



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/ 2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO CULTURAL DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL.**

O município de Bacabal, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento/Mapeamento para Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do município de Bacabal/MA.

**1. OBJETO**

**1.1. O presente chamamento/cadastro tem como objetivos:**

- ✓ Coletar e sistematizar dados para mapear a cadeia produtiva da cultura no município.
- ✓ Interpretar dados para melhor estabelecer e desenvolver políticas públicas, metodologias e ações de fomento.
- ✓ Sistematizar e mapear grupos, movimentos e expressões culturais/artísticas do município.

O cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, visa aproximar, de forma democrática, artistas e profissionais de Arte e Cultura que almejem parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes áreas de expressão:

**1.1.1. CULTURAS POPULARES** (nos segmentos de danças / músicas / festas / literatura / folclore / artesanato / arte-popular / tradições e costumes / samba/ capoeira / danças populares/ tambor de crioula e outras manifestações);

**1.1.2. PATRIMÔNIO MATERIAL** (nos segmentos arquitetônico / acervo museológico e/ou documental e/ou bibliográfico e/ou arquivístico e/ou videográfico e/ou fotográfico e/ou artístico e/ou arqueológico);

**1.1.3. PATRIMÔNIO IMATERIAL** (nos segmentos de saberes / fazeres / ofícios / celebrações/ teatro / formas de expressão cênicas / plásticas / musicais, quer de indivíduos ou coletivos culturais);

**1.1.4. AUDIO VISUAL** (nos segmentos filme / fotografia / vídeo / rádio / TV);

**1.1.5. CULTURAS DIGITAIS** (nos segmentos sites / mídias digitais (CDs, CDRoms, DVDs) / mídias culturais criativas e/ou interativas/mídias móveis (aplicativos para *smartphones* e *tablets*);

**1.1.6. GESTÃO CULTURAL** (nas categorias gestor / produtor / curador/ difusão cultural);

**1.1.7. FORMAÇÃO CULTURAL** (nos segmentos de mestre de saberes e ofícios / oficineiro / técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco / *luthier* / figurinista);

**1.1.8. LITERATURA, PENSAMENTO E MEMÓRIA CULTURAL** (nos segmentos de literatura/ colecionismo / artigos culturais, leitura dramática de textos, poesias, contos, cordel);

- 1.1.9. **EXPRESSÕES ARTÍSTICAS** (teatro / dança / artes plásticas em todas as suas categorias);
- 1.1.10. **ARTE URBANA** (nos segmentos de escultura urbana / pintura mural e intervenções visuais);
- 1.1.11. **AÇÕES TRANSVERSAIS DE CULTURA** (nos segmentos de *hip-hop* / DJ / dança / música / MC / Grafite e outras manifestações);
- 1.1.12. **ASSISTENTES CULTURAIS** (técnico de som / técnico de iluminação / cenógrafo / assistente de palco/ *luthier*/figurinista).
- 1.1.13. **COMUNICAÇÃO** (Locutores e radialistas)
- 1.1.14. **ARTES VISUAIS** (escultura, gravura, fotografia, entre outros)
- 1.1.15. **CULINÁRIA** (Doceiras, restaurante e delivery)
- 1.1.16. **ARTES SONORAS** (carretinhas, paredões, aparelhagens e radiolas)
- 1.1.17. **CULTURA LGBTQIA+**
- 1.1.18. **CIRCO**
- 1.1.19. **CULTURA AFRO-BRASILEIRA/ GRUPOS ÉTNICO-CULTURAIS** (capoeira, comunidades quilombolas e religiosidade de matriz africana)
- 1.1.20. **CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES** (Carnaval e São João)
- 1.1.21. **MÚSICA** (autoral, barzinho, / DJ, grupos, bandas, entre outros)

## 2. DO CADASTRO

- 2.1. A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Bacabal é gratuita e voluntária.
- 2.2. O cadastro será o mecanismo utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para atingir as metas de garantias plenas do exercício dos direitos culturais, valorização, difusão e acesso irrestrito às fontes de Cultura, principalmente aos de caráter local.
- 2.3. O cadastro será feito na Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal e no formato online através do link/formulário: <https://forms.gle/oGdvyyxfSEiRSbMR7>
- 2.4. A Secretaria Municipal de Cultura fica situada na **Avenida Eusébio Trinta (Centro Cultural)**, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará uma equipe para auxílio às pessoas com deficiência, aos idosos ou às pessoas iletradas para preenchimento do cadastro.

## 3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

- 3.1. A participação no presente cadastramento/mapeamento **não pressupõe garantia de contratação** para as atividades culturais do município, ficando esta condicionada à definição de conveniência, legalidade e oportunidade da Secretaria Municipal de Cultura, bem como de previsão orçamentária.
- 3.2. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos das normas a serem divulgadas visando os princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

#### **4. DOS PRAZOS**

**4.1.** O cadastramento por este Chamamento será realizado a partir do dia 10 a 17 de fevereiro de 2025.

**4.2.** Os dados registrados no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Bacabal serão mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser atualizados a qualquer momento.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste Chamamento.

**5.2.** O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura.

**5.3.** O Chamamento Público é para bacabalenses residentes neste município ou para não bacabalenses que comprovem residência fixa em Bacabal há mais de 01(um) ano. Sendo assim fica impossibilitado a participação de moradores de fora do município ou que visitem o município no período de férias, festas ou passeios.

**5.4.** Os interessados devem ser brasileiros maiores de 18 anos, ter carteira de identidade, CPF e comprovante de residência no município de Bacabal.

**5.5.** As inscrições devem ser feitas no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Eusébio Trinta, S/N (Centro Cultural). A Secretaria Municipal de Cultura funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

**5.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e quaisquer dúvidas poderão ser sanadas na própria Secretaria.

Bacabal(MA), 04 de fevereiro de 2025.

***LEONARDO DIEGO DA SILVA CIPRIANO***  
***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA***  
**PORTARIA Nº 020/2025**

## ANEXO I – FICHA DE CADASTRO CULTURAL

### 1. Dados pessoais

Pessoa Física ou Jurídica (MEI):

Nome Artístico:  Sexo: F  M

Identidade:  Órgão Expedidor:  UF:

CPF:  Data de Nascimento:

Naturalidade/local de Nascimento:

Telefone:  mpn Celular:

Endereço completo:

E-mail:

### 2. Informações sobre as atividades culturais

Atividade cultural que exerce:

Há quanto tempo:  A atividade é remunerada: Sim  Não

Participa de alguma entidade ou grupo artístico (mencionar):

Desenvolve parcerias com entidades ou associações (mencionar):

Como divulga seu trabalho:

Já acessou algum recurso de ordem municipal, estadual ou federal: Sim  Não

Especificar:

Descreva suas principais atividades realizadas ou projetos artísticos:

\_\_\_\_\_  
Assinatura